



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
CGC 37.465.002/0001-66

**LEI MUNICIPAL Nº 283/2003**

**DE 07 DE JULHO DE 2003**

**Autoriza a Locação de Imóveis  
e Equipamentos e dá outras providências.**

**Denir Perin**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar locações de imóveis ou equipamentos, para atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Setores.

Artigo 2º - O prazo máximo do Contrato de Locação de imóveis será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em caso de necessidades especiais, com prévia autorização da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo Municipal, obrigado enviar documento de aviso para a Câmara de Vereadores, todas as vezes que fizer contrato de locação, conforme citado no artigo anterior.

Artigo 3º - As despesas decorrentes destas locações correrão por conta de dotações próprias.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de Julho de 2003.

  
\_\_\_\_\_  
Denir Perin  
Prefeito Municipal